



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2023, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023, com vigência a partir de 17 de dezembro de 2023 da data da ordem de serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 - CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, com sede Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro: Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: nº 510/2023
Inexigibilidade nº119/2023 - PMI
Contrato: 054/2023 - PMI

CLÁUSULA PRIMEIRA - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir **17/12/2024 até 17/12/2025**, conforme solicitação, por intermédio do Processo Administrativo nº 3.122/2023 através do 1doc.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência do convencionado na cláusula quarta do contrato, os valores poderão ser reajustados a cada 12 meses pelo IGPM-FGV, assim, com atualização o valor anual passa para R\$ 13.503,80 (treze mil quinhentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As demais condições do contrato permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o FÓRUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 12 de dezembro de 2024.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fiscal de Contrato e Testemunha:

Pâmela Sara de Borba Cecilio
Coordenadora de Compras e Licitações
Fiscal de Contrato

Jéssica Correa Feitas Costa
Secretário de Administração
Gestor de Contrato

LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:0372572500013
5
Assinado de forma digital por LIZ
SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2024.12.12 16:46:36 -03'00'

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7235-BCE1-B6DE-B247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (CNPJ 03.725.725/0001-35) VIA PORTADOR CARLITO MELLO DE LIZ (CPF 181.XXX.XXX-53) em 12/12/2024 16:46:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAMELA SARA DE BORBA CECILIO (CPF 089.XXX.XXX-92) em 12/12/2024 16:49:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA CORRÊA F. DA COSTA (CPF 081.XXX.XXX-70) em 12/12/2024 16:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERICO DE OLIVEIRA (CPF 291.XXX.XXX-04) em 12/12/2024 16:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/7235-BCE1-B6DE-B247>

À
PREFEITURA MUNICIPAL
ILHOTA – SC

Cumprimentando-os cordialmente, notificamos nosso interesse na continuação (*Termo Aditivo*) dos Serviços técnicos especializados no Gerenciamento, Consolidação, Versionamento e Publicação dos Atos Legais (atual **Contrato de nº 054/2023 - Inexigibilidade 119/2023**), de acordo com a Cláusula Terceira, passando a vigorar **conforme as opções de vigência abaixo**:

❖ **Ajuste na Vigência Anual:**

- Requistamos o ajuste da vigência nesta renovação de Termo Aditivo, passando a cobrar os valores somente a contar do 1º dia do mês seguinte para este ajuste, assim fixando a vigência no critério de mês cheio, e devendo a data ficar expressa – **01/01/2025 à 31/12/2027 - 36 meses diretos**, conforme competência mês cheio, como prevê o inciso II, Art. 57, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que tem o intuito de otimizar os processos ao órgão público, sem flexibilizar os controles;
- *Vigência opcional de apenas 12 meses, a contar de 01/01/2025 à 31/12/2025.*

Valores, Formas de pagamento e Abatimentos:

O valor será reajustado para o presente e reposição do período, conforme a *inflação acumulada medida* pelo índice oficial do IGP-M(FGV), de acordo com o exposto na Cláusula Quarta, passando os valores a média de R\$13.503,80/ano e pagos conforme novas opções de forma de pagamento abaixo:

- **Parcela Única Anual** no valor de apenas **R\$13.503,80/ano**, paga até o dia **20 de março** de cada ano; OU
- **Parcelas Semestrais**, sendo a 1ª de **R\$6.751,90**, paga em junho de cada ano, e a 2ª da diferença de **R\$6.751,90**, paga até dezembro de cada ano, sucessivamente;

OBS: Quanto aos dias de 18/12/2024 até 30/12/2024 serão considerados para ajuste desse período e não serão cobrados. Esta atitude da empresa irá otimizar os processos internos das partes no que tange o faturamento financeiro ao crédito orçamentário anual, sendo agora a cobrança dos valores somente a contar de 01/01/2025 em diante.

Seguem anexo, as **CNDs**, declaração da **ABES** - Associação Brasileira das Empresas de Software e (Carta de Exclusividade à inexigibilidade de licitação), **Certificado INPI** e **Minuta do Aditivo**.

Sendo o que se apresentava, por ora, colhemos da oportunidade para externar protestos de sincera consideração e magno apreço.


Patricia Acker - 034.311.030-06
LIZ SERVIÇOS ONLINE
03.725.725/0001-35
Departamento de Contratos
www.leismunicipais.com.br

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 12.865,60
Indexador	IGP-M - (FGV)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2023 a Novembro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	336 dias	1,049606
Percentual correspondente	336 dias	4,960598 %
Valor em 01/11/2024	=	R\$ 13.503,81

[Fechar](#) [Imprimir](#)



Proc. Administrativo 3.122/2023



De: **Pamela Sara de Borba Cecilio** Setor: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações**

Despacho: **27- 3.122/2023**

Para: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações**

Assunto: **leis municipais**

Ilhota/SC, 12 de Dezembro de 2024

JUSTIFICATIVA PARA O ADITAMENTO CONTRATUAL

Objeto do Contrato: Prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do Município, incluindo funcionalidades de versionamento das alterações normativas, integração das legislações estaduais de Santa Catarina e acesso à ampla base de legislação municipal e estadual.

Contratada: LIZ Serviços Online Ltda.

Razões do Aditamento Contratual

Continuidade de Serviço Essencial O serviço prestado pela LIZ Serviços Online Ltda. é essencial para a organização e disponibilização de informações legais e normativas do Município. Trata-se de uma ferramenta indispensável para garantir a transparência administrativa, o acesso facilitado às normas e a segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para a sociedade. **Eficácia do Sistema Implementado** Durante a vigência do contrato, o sistema disponibilizado demonstrou alta eficiência no cumprimento dos objetivos contratados, possibilitando o acesso rápido e preciso às normas municipais e estaduais, além de garantir a atualização contínua e versionamento das alterações normativas. Essa eficácia é fundamental para manter a credibilidade das informações públicas. **Inexistência de Alternativas Iguamente Viáveis** A contratada detém expertise técnica especializada no serviço objeto do contrato e disponibiliza uma base de dados integrada e robusta com mais de 8 milhões de normas pesquisáveis, abrangendo legislações municipais e estaduais. A substituição da contratada, neste momento, demandaria novos procedimentos licitatórios, tempo de transição e possível interrupção na prestação do serviço, o que resultaria em prejuízos à administração. **Economia de Escala e Otimização de Recursos** A continuidade do contrato proporciona economia de escala, evitando custos adicionais que poderiam ser gerados pela implementação de um novo sistema ou pela capacitação de servidores para operar sistemas diferentes. **Previsão Legal para Prorrogação Contratual** A prorrogação do contrato encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite o aditamento de contratos para serviços contínuos que apresentem interesse público, desde que a prestação seja satisfatória, o que se verifica neste caso. **Planejamento e Continuidade Administrativa** A prorrogação por mais 12 meses é fundamental para assegurar a continuidade do serviço enquanto a administração analisa as perspectivas de aprimoramento dos processos e a melhor solução para os exercícios futuros.

Conclusão Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados, a eficácia comprovada do sistema, a ausência de alternativas viáveis no momento e o interesse público envolvido, justifica-se o aditamento do contrato por mais 12 meses com a empresa LIZ Serviços Online Ltda., assegurando a manutenção dos serviços essenciais ao Município.

—
Pamela Sara de Borba Cecilio

Coordenadora Geral de Compras e Licitações

OAB/SC 66.321

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 13/12/2024 09:34:46 por Pamela Sara de Borba Cecilio - Coordenadora Geral de Compras e Licitações





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:55 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **BF9A.BC92.F5B2.60B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.725.725/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140238223931**
Data de emissão: **31/07/2024 09:04:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0557324

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 50556	NOME DO CONTRIBUINTE LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	CPF / CNPJ 03.725.725/0001-35	
ENDEREÇO RUA 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO MEIA PRAIA
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA 02	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 08252514944	NOME DO REQUERENTE LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 23/09/2024 Hora de Emissão: 09:09:50

Validade: 22/11/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 23 de Setembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.725.725/0001-35
Razão Social: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Endereço: RUA 240 400 SL 02 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100418460905627823

Informação obtida em 10/10/2024 16:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2923191
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Raiz do CNPJ: 03.725.725

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : 240, Nº400 SALA02

Certidão emitida às 10:27 de 09/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Certidão nº: 53780069/2024

Expedição: 06/08/2024, às 08:17:04

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2000	
NOME EMPRESARIAL LIZ SERVICOS ONLINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZ E ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEISMUNICIPAIS.COM.BR		TELEFONE (47) 3514-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **16:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**